



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 14, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Compila as normas gerais necessárias ao processamento de Cartas Rogatórias ativas, com vistas a unificar e conferir celeridade ao instrumento rogatório.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 202 e seguintes do Código de Processo Civil; nos artigos 783 a 786 do Código do Processo Penal; na Portaria nº 26/90 do Ministério das Relações Exteriores; bem como as Convenções, Tratados e Acordos Internacionais firmados pela República Federativa do Brasil com Países estrangeiros sobre comunicação de Cartas Rogatórias;

**CONSIDERANDO** as boas práticas adotadas pelos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, quanto da compilação de normas orientativas sobre a elaboração e expedição de Cartas Rogatórias;

**CONSIDERANDO** que a carência de normatização interna faz com que magistrados da 1<sup>a</sup> Instância encaminhem Cartas Rogatórias à Presidência do Tribunal para encaminhamento aos Países destinatários, atividade que não se enquadra na respectiva competência;

**CONSIDERANDO** que as Cartas Rogatórias deverão ser remetidas pelo respectivo Juiz ao Ministro da Justiça, solicitando o correspondente cumprimento, por via diplomática, às autoridades estrangeiras competentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se abreviar a formalização das Cartas Rogatórias para sua transmissão ao Ministério das Relações Exteriores, objetivando o cumprimento nos Países de destino; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar que o Ministério das Relações Exteriores restitua as Cartas Rogatórias ao Ministério da Justiça, por falta de elementos essenciais e, consequentemente, que as mesmas sejam devolvidas aos Juízes Rogantes, solicitando os dados básicos à efetivação das medidas judiciais no Juízo Rogado,

#### **RESOLVE:**

#### **Disposições Preliminares**

Art. 1º O presente instrumento normativo tem por finalidade a orientação de Juízes e Servidores das unidades jurisdicionais sobre as normas gerais necessárias à elaboração e processamento das Cartas Rogatórias ativas.



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### Dos Requisitos e Informações Básicas

Art. 2º As Cartas Rogatórias deverão observar os seguintes requisitos quando da correspondente elaboração:

- I - a indicação dos Juízos Rogante e Rogado;
- II - o inteiro teor da petição, do despacho judicial e do instrumento do mandato conferido ao advogado;
- III - o endereço do Juízo Rogante;
- IV - a descrição detalhada da medida solicitada;
- V - as finalidades para as quais as medidas são solicitadas;
- VI - o nome e endereço completos da pessoa a ser citada, notificada, intimada ou inquirida na jurisdição do Juízo Rogado, e, se possível, sua qualificação, especialmente o nome da genitora, data de nascimento, lugar de nascimento e o número do passaporte;
- VII - o encerramento com a assinatura do juiz; e
- VIII - qualquer outra informação que possa ser de utilidade ao Juízo Rogado para efeitos de facilitar o cumprimento da Carta Rogatória;

§1º É requisito, também, quando cabível, nome e endereço completos do responsável pelo pagamento das despesas processuais decorrentes do cumprimento da Carta Rogatória no País destinatário, salvo as extraídas das ações:

- a) que tramitam sob os auspícios da justiça gratuita;
- b) de prestação de alimentos no exterior, para os Países vinculados à Convenção de Nova Iorque, promulgada no Brasil pelo Decreto nº. 56.826, de 2 de setembro de 1965 (vide artigo 26 da Lei nº. 5.478 de 25 de julho de 1968); e
- c) da competência da justiça da infância e da juventude, consoante artigos 141, §1º e §2º, e 148, incisos I a VII, parágrafo único, letras “a” a “h”, da Lei nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º Para interrogatório de réu ou oitiva de testemunha, as Cartas Rogatórias deverão também incluir:

- a) texto dos quesitos a serem formulados pelo Juízo Rogado; e
- b) designação de audiência com antecedência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da expedição da Carta Rogatória pelo Juízo Rogante, consoante item 7 da Portaria nº 26/90 do Ministério das Relações Exteriores.

### Dos Documentos Necessários

Art. 3º São documentos que acompanham as Cartas Rogatórias:

- a) a petição inicial, quando se tratar de matéria civil;
- b) a denúncia ou queixa, caso se trate de matéria penal;
- c) os documentos instrutórios;
- d) o despacho judicial que ordene sua expedição;
- e) o original da tradução oficial ou juramentada da Carta Rogatória e dos documentos que a instruem; e
- f) as outras peças consideradas indispensáveis pelo Juízo Rogante, conforme a natureza a ação.



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

§1º Quanto aos documentos instrutórios a que se refere a alínea “c” do *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados somente os considerados essenciais, devido ao alto custo com as traduções.

§2º Os documentos deverão ser encaminhados sempre em 2 (duas) vias, por pessoa a ser notificada ou citada, ressalvado os casos em que diploma legal interno ou de Direito Internacional disponha de forma diferente.

§3º Quando o objeto da Carta Rogatória for exame pericial sobre documento, este deverá ser remetido em original, ficando cópia nos autos do processo.

### Disposições Finais

Art. 4º As Cartas Rogatórias Ativas deverão ser dirigidas pelos próprios magistrados ao Ministro da Justiça, para fins de adoção das medidas que entender necessárias ao correspondente cumprimento, como por exemplo o encaminhamento ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil, para que o Itamaraty, então, proceda à remessa do instrumento rogatório às missões diplomáticas brasileiras situadas no exterior, ou observância de regra fixada em convenção internacional, quando existente.

§1º A elaboração de Cartas Rogatórias Ativas poderá ser realizada em consonância com os modelos exemplificativos constantes nos Anexos I e II deste Provimento.

§2º A Corregedoria-Geral da Justiça disponibilizará, em seu sítio eletrônico ([www.tjal.jus.br/corregedoria/](http://www.tjal.jus.br/corregedoria/)), cartilha contendo orientações específicas e diplomas legais aplicáveis à espécie.

§3º A Secretaria-Geral desta Corregedoria encaminhará cópia deste Provimento à Comissão responsável pela informática do Poder Judiciário, para fins de acrescer nos sistemas de automação utilizados, os modelos constantes nos Anexos I e II.

§4º Em casos de devolução de Carta Rogatória por equívoco ou ausência de informações adicionais que não constem neste Provimento, o Juiz Rogante comunicará o fato a esta Corregedoria-Geral da Justiça para fins de aprimoramento do presente instrumento normativo.

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 31 de maio de 2011.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
Corregedor-Geral da Justiça



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### ANEXO I

#### A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º DO PROVIMENTO N° 14/2011

#### Modelo SIMPLIFICADO de Carta Rogatória

**Órgão Jurisdicional Requerente (Juízo de Direito da \_\_\_\_\_)**

[Endereço completo, inclusive CEP, telefone, fax, e-mail]

### CARTA ROGATÓRIA

**Juízo Rogante:** \_\_\_\_\_

**Juízo Rogado:** Juízo Competente \_\_\_\_\_ [País Rogado].

**Processo N°:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Ação:** \_\_\_\_\_

**Partes da Ação:** \_\_\_\_\_

**FINALIDADE:** [Descrever a finalidade da Carta Rogatória (exemplo: citação, notificação etc.)].

**PROCURADOR:** \_\_\_\_\_

#### JUSTIÇA GRATUITA OU RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE CUSTAS NO PAÍS

**ROGADO:** \_\_\_\_\_

Roga-se que se proceda às diligências necessárias para o integral cumprimento desta, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça Brasileira e a este Juízo. A autoridade rogante garante reciprocidade nos limites que a legislação brasileira e os tratados pertinentes permitem. Eu, [nome] \_\_\_\_\_, [cargo] \_\_\_\_\_, a conferi e subscrevo.

[Local e Data]

[Assinatura do Juiz(a)]

Juiz(a) de Direito

**LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS** [Identificar os documentos que acompanham a Carta Rogatória, com referência ao número de páginas que seguem em anexo].



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### ANEXO II

#### A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º DO PROVIMENTO Nº 14/2011

##### Modelo GERAL de Carta Rogatória

**Órgão Jurisdicional Requerente (Juízo de Direito da \_\_\_\_\_)**

[Endereço completo, inclusive CEP, telefone, fax, e-mail]

### CARTA ROGATÓRIA

**Juízo Rogante:** Juízo de Direito da(o)...

**Juízo Rogado:** Justiça da(o)\_\_\_\_\_

**Processo:** nº

**Partes:**

O(A) Dr.(a) \_\_\_\_\_ MM. Juiz(a) de Direito da \_\_\_\_\_ Vara da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc.

**Faz saber** às Autoridades Judiciais competentes do(a) (PAÍS) que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação \_\_\_\_\_ em que \_\_\_\_\_ move(m) contra \_\_\_\_\_.

**FINALIDADE:** (citar, intimar, notificar etc.) (mencionar: nome, qualificação e endereços completos)

**ENCERRAMENTO:** Em virtude de ser necessário o presente ato, objeto da presente Carta Rogatória, com o teor da qual ROGA que se proceda as diligências necessárias para o integral cumprimento desta, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça Brasileira e a este Juízo especial mercê, garantindo a autoridade rogante reciprocidade nos limites que a legislação brasileira e os tratados pertinentes permitirem.

Dado e passado nesta cidade e comarca de \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, (nome, cargo), digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão(ã)/Chefe de Secretaria, conferi e subscrevi.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do Juiz)

#### OBSERVAÇÕES:

1. TRATANDO-SE DE JUSTIÇA GRATUITA - MENCIONAR NA C.R;
2. TRATANDO-SE DE CRIMINAL - REMETER CÓPIA DOS ARTS. DA DENÚNCIA.